



DESTINAÇÃO DE RESÍDUO DE LODO	Classe II A									
DESTINAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL RESIDUAL	Classe II A									

¹ - O licitante deverá apresentar todas as licenças citadas, para avaliação técnica do SESC. As licenças devem estar dentro da validade, diferente disto, deverá apresentar protocolo de renovação junto a respectiva licença. Posterior aprovação documental, a CONTRATADA se obriga a apenas a operacionalizar o serviço objeto desse TR com as empresas detentoras das respectivas licenças.

² - Deverá ser apresentado todos os CTF Ibama mencionados e válidos.

Observações:

Os arquivos para envio das licenças deverão obedecer a regra de nomeação que segue:

TIPO DA LICENÇA NÚMERO.ANO DA LICENÇA – VAL.MES.ANO. EX: **LMO 069.2020 – VAL.9.2024**

Os arquivos para envio dos CTF Ibama deverão obedecer a regra de nomeação que segue:

CTF NÚMERO DE REGISTRO– VAL.DIA.MES.ANO. EX: **CTF 8286527 – VAL.5.9.2024**

Os arquivos para envio dos Atestados de Capacidade Técnica deverão obedecer a regra de nomeação que segue:

ATC – NOME DA EMPRESA – DATA. EX: **ATC – TECMA LTDA – 02.01.2024**

DESTINAÇÃO DE RESÍDUO DE LODO	Classe II A									
DESTINAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL RESIDUAL	Classe II A									

¹ - O licitante deverá apresentar todas as licenças citadas, para avaliação técnica do SESC. As licenças devem estar dentro da validade, diferente disto, deverá apresentar protocolo de renovação junto a respectiva licença. Posterior aprovação documental, a CONTRATADA se obriga a apenas a operacionalizar o serviço objeto desse TR com as empresas detentoras das respectivas licenças.

² - Deverá ser apresentado todos os CTF Ibama mencionados e válidos.

Observações:

Os arquivos para envio das licenças deverão obedecer a regra de nomeação que segue:

TIPO DA LICENÇA NÚMERO.ANO DA LICENÇA – VAL.MES.ANO. EX: **LMO 069.2020 – VAL.9.2024**

Os arquivos para envio dos CTF Ibama deverão obedecer a regra de nomeação que segue:

CTF NÚMERO DE REGISTRO– VAL.DIA.MES.ANO. EX: **CTF 8286527 – VAL.5.9.2024**

Os arquivos para envio dos Atestados de Capacidade Técnica deverão obedecer a regra de nomeação que segue:

ATC – NOME DA EMPRESA – DATA. EX: **ATC – TECMA LTDA – 02.01.2024**